



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Quartel em Balneário Camboriú

BOLETIM Nr 17/2022

28 de abril de 2022

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO Nr 17/2022**

Quartel em Balneário Camboriú, 28 de abril de 2022.
(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM

Data	Horário Presencial	Horário Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
23/04/2022		0800h as 0800h	Sábado	Cap BM Fernanda
24/04/2022		0800h as 0800h	Domingo	Cap BM Fernanda
25/04/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Segunda-feira	Cap BM Neto
26/04/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Terça-feira	Cap BM Schardong
27/04/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quarta-feira	Cap BM Marcus
28/04/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quinta-feira	1º Ten BM Santana
29/04/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Sexta-feira	1º Ten BM Chrun

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 002-22/2ª/13ºBBM

ROTINA DIÁRIA DA GUARNIÇÃO DE SERVIÇO

1. FINALIDADE

A presente Ordem Administrativa visa regular a rotina diária das Guarnições de Serviço da sede da 2ª Companhia (Itapema) durante o turno de serviço, visando o bom andamento do plantão e a manutenção da qualidade do serviço prestado à população.

2. SITUAÇÃO

2.1 O bom andamento do serviço depende de responsabilidades e de constantes observações e cuidados na fase preparativa do serviço operacional, visando manter os equipamentos nas melhores condições de operacionalidade e prontos para serem operados por profissionais atualizados, preparados e capacitados.

2.2 A estrutura física de uma OBM sofre constante processo de deterioração devido a inúmeros fatores como intempéries, maresia, poeira, entre outros. O melhor lugar de trabalho é a aquele limpo, organizado e confortável. É de responsabilidade de todos que utilizam o espaço, mantê-lo com aspecto agradável e organizado, melhorando a manutenção preventiva e evitando gastos maiores com concertos e reparos.

3. MISSÃO

3.1 Geral:

Prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

3.2 Específica:

Regular a rotina diária de trabalho dos Bombeiros Militares da sede da 2ª/13º BBM (Itapema) no serviço operacional.

4. OBJETIVOS

4.1 Manter a continuidade do serviço operacional da OBM de maneira eficiente e eficaz.

5. REFERÊNCIAS

5.1 DtzPOP n.º 11/BM-3/EMG/CBMSC

5.2 DtzPOP n.º 05/BM-3/EMG/CBMSC

5.3 DtzPOP n.º 04/BM-3/EMG/CBMSC

6. EXECUÇÃO

6.1 Diariamente deverá ser realizado a **passagem de serviço formal**, ou seja, com as guarnições em forma e postas frente a frente, na garagem do quartel, a fim de dar início a parada diária. **Não está autorizado a saída do militar antes do referido ato de passagem.**

Neste primeiro momento da parada diária, o chefe de socorro que sai de serviço, juntamente com sua guarnição, passa todas as alterações (pessoal, ocorrências, viaturas, equipamentos, materiais, etc) ao chefe de socorro que entra e sua guarnição.

Após a liberação das guarnições pelo chefe de socorro que entra, este e sua guarnição darão continuidade a parada diária, que deverá observar, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:

a) Conferência das instalações do quartel quanto a limpeza e organização do ambiente de trabalho;

b) Conferência quanto a realização da Manutenção Preventiva Semanal obrigatória, executada pela guarnição que saiu de serviço;

c) Conferência do funcionamento dos celulares que ficam com o Chefe de Socorro e na Viatura ASU, sendo que os mesmos devem estar com no mínimo 50% de bateria. Verificar também o funcionamento dos rádios HTs que deverão estar nas respectivas bases de carregamento;

d) Realização da conferência de viaturas, materiais e equipamentos com a verificação **do check-list de cada viatura**, verificando o funcionamento dos mesmos a fim de identificar se existe necessidade de manutenções, reparos e limpeza. Se a manutenção não puder ser realizada no próprio quartel, deverá ser constado em Relatório Diário do Chefe de Socorro e informado o chefe do setor operacional de tal necessidade, no início do expediente administrativo.

6.2 Na conferência de viaturas e equipamentos, deverão ser realizadas as seguintes averiguações:

a) ASU-307

- Quantidade de material descartável;
- Quantidade, disponibilidade e estado dos materiais;
- Testar equipamentos;
- Quantidade e disponibilidade de oxigênio;
- Teste de rádio;
- O motorista deverá verificar nível do óleo, água, óleo de freio, funcionamento do motor, palhetas limpa vidro, faróis de iluminação, alertas, e demais itens de segurança.
- Combustível e Arla 32 (Tanques com no mínimo 60%)
- Realização de volta de aquecimento (Rua 462)

a) ASU – RESERVA

- Limpeza externa e interna da viatura;
- O motorista deverá verificar nível do óleo, água, óleo de freio, funcionamento do motor, palhetas limpa vidro, faróis de iluminação, alertas, e demais itens de segurança.
- Combustível e Arla 32 (Tanques com no mínimo 60%)

b) ABTR- 132

- Testar e checar bomba, ar e iluminação;
- Quantidade e estado das ferramentas;
- Verificar quantidade de Ar dos EPRs;
- Testar equipamentos motomecanizados, verificando combustível e acessórios;
- As ferramentas hidráulica deverão ser testadas;
- O motorista deverá verificar nível do óleo, água, óleo de freio, funcionamento do motor, palhetas limpa vidro, faróis de iluminação, alertas, e demais itens de segurança;
- Testar Rádio;
- Combustível e Arla 32 (Tanques com no mínimo 60%)
 - *Realização de volta de aquecimento (Rua 462)*

c) AT-39

- *Testar e checar bomba;*
- *Quantidade e estado das ferramentas;*
- *Testar equipamentos motomecanizados, verificando combustível e acessórios;*
- O motorista deverá verificar nível do óleo, água, óleo de freio, funcionamento do motor, palhetas limpa vidro, faróis de iluminação, alertas, e demais itens de segurança;
- Testar Rádio;
- *Realizar volta de aquecimento (Rua 462).*

d) Cascata

- Deverá ser mantida limpa, organizada e pronta para uso;
- Testar funcionamento do motor;
- verificar parte elétrica;
- verificar condições de rodagem.
- Verificar quantidade de horas utilizadas e se há necessidade de troca de filtro/ar

- Extensão trifásica acondicionada e guardada na cascata.

6.3 No caso de **alterações** como falta de equipamentos ou materiais, viaturas ou equipamentos danificados, etc, o chefe de socorro deverá enviar e-mail para o 13_2cmt@bmsc.gov.br, com cópia para 13_2sgt@cbm.sc.gov.br e 13_2log@cbm.sc.gov.br, informando as referidas alterações. ***Este e-mail deverá ser enviado até as 10h00m. Após este horário TODAS as alterações encontradas serão de responsabilidade do Chefe de Socorro DO DIA.***

6.4 A **guarnição que sai de serviço deverá realizar o fechamento de todas as ocorrências atendidas e inserir as viaturas e guarnições do próximo dia de serviço.** Havendo alguma pendência devido a problemas no sistema, ou qualquer outro motivo, informar ao Chefe de Socorro que deverá constar em relatório diário a pendência e o motivo que a originou, além de no INÍCIO do EXPEDIENTE tentar resolver a situação com chefe do setor operacional. O Chefe de Socorro deverá abrir solicitação pelo DiTI SAU sobre erros no sistema E-193 que impeçam o fechamento de ocorrências.

6.5 O Chefe de socorro que assume o serviço é o responsável pela inserção dos bombeiros comunitários que estão de serviço no dia. No caso da falta do BC escalado, o chefe de socorro deverá entrar em contato com o mesmo, verificando o motivo da falta bem como deverá constar em livro tal fato. Neste caso chefe de socorro tem autonomia para disponibilizar a referida vaga para outro BC que esteja disponível, através do grupo de whatsapp. Nesse caso o chefe de socorro pode, também, autorizar que um BC que tenha cumprido 12h, assuma o serviço do faltante, até completar 24h.

O Chefe de socorro será RESPONSABILIZADO por eventuais inserções erradas de Bombeiros Comunitários no sistema E-193. As indenizações realizadas aos bombeiros comunitários são feitas de acordo com as informações inseridas no referido sistema.

6.6 Logo após a passagem de serviço e a conferência de materiais a GU deverá cumprir a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMANAL** (Missão Diária), conforme o quadro abaixo:

DIA	ATIVIDADE
Segunda	<i>Manutenção dependências</i> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar a organização, limpeza e lavagem da garagem e da reserva operacional de CIE e APH
Terça	<i>Manutenção Náutica</i> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar a organização e manutenção das embarcações, carretinhas, motonáuticas e quadriciclos
Quarta	<i>Manutenção segundo escalão no ASU</i> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar a limpeza, organização e manutenção de todo material e equipamentos da viatura. - Realizar limpeza e organização na Sala de Assepsia do ASU. <p><i>** Levar lixo hospitalar para o Hospital</i></p>
Quinta	<i>Manutenção parte externa</i> <ul style="list-style-type: none"> - Limpeza e manutenção da parte externa do quartel. Corte da grama, organização e limpeza das garagens externas

Sexta	Manutenção de 2º Escalão ABTR <ul style="list-style-type: none">- Tirar todos os equipamentos e ferramentas e limpar as gavetas e demais compartimentos.- Readuchar mangueiras de incêndios;- Realizar manutenção dos EPR`s;- Verificar a validade, a viscosidade do óleo e os filtros dos equipamentos motomecanizados (motosserras, desencarcerador, gerador etc);- Ligar, testar e manter todos os equipamentos moto-mecanizados;- Limpar e Lavar o ABTR, quando necessário;
Sábado	Manutenção de 2º Escalão AT <ul style="list-style-type: none">- Tirar todos os equipamentos e ferramentas e limpar as gavetas e demais compartimentos.- Readuchar mangueiras de incêndios;- Verificar a validade, a viscosidade do óleo e os filtros dos equipamentos motomecanizados (motosserras, desencarcerador, gerador etc);- Ligar, testar e manter todos os equipamentos moto-mecanizados;- Limpar e Lavar o AT, quando necessário; <p>** Levar lixo hospitalar para o Hospital</p>

→ No caso de dúvidas quanto a manutenção de algum dos itens relacionados, a guarnição deverá procurar o B4 para receber orientações.

6.7 O Chefe de Socorro é o responsável pelo cumprimento das ordens e das missões diárias e semanais descritas na presente ordem administrativa. Nos dias em que houver expediente, o chefe de socorro deverá, logo após a apresentação do serviço, dar o “pronto” da missão semanal ao chefe do setor operacional. ***O não cumprimento deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser justificado em livro de parte diária do Chefe de Socorro, indicando os motivos da não execução.***

6.8 O chefe de socorro dos **serviços de sexta-feira** deverá verificar o quantitativo de materiais necessários para o bom andamento do serviço no final de semana (material de APH, higiene e limpeza, etc).

6.9 PROGRAMA DE INSTRUÇÃO DIÁRIA. Às 14 horas deverá ser realizada a instrução diária. Seguir a Ordem Administrativa específica para esse fim. No caso da instrução não poder ser ministrada, o Chefe de Socorro deverá constar em livro justificando a impossibilidade da instrução.

6.10 A alvorada deverá ser realizada às 06h30m. A Gu de SV é a responsável pela manutenção da limpeza das dependências do quartel. Independente do serviço de faxina terceirizado, os ambientes devem ser mantidos limpos e organizados. O bombeiro militar, comunitário, estagiário ou funcionário civil que utilizar a cozinha e o refeitório para qualquer tipo de refeição deverá realizar a limpeza do local e o recolhimento dos utensílios utilizados pelo mesmo, bem como guardar os gêneros alimentícios no armazenamento correto (refrigerador, se for o caso). Qualquer descumprimento deste item, mesmo que por pessoal do expediente deverá ser comunicado através de parte ao cmdo da companhia ou a chefia do setor operacional. “SUJOU, LIMPE!”. A conservação da organização e limpeza do quartel deverá ser realizada em conjunto por bombeiros militares e comunitários, com e divisão de funções a ser designada pelo chefe de socorro.

6.11 O descanso vespertino está autorizado das 12h00min até às 14h00min se não houver missão para GU no horário em questão.

6.12 Sempre que um oficial de fora da OBM adentrar as instalações do Quartel, o Chefe de Socorro deve ser comunicado, o qual fará a apresentação do serviço. O Ch de Socorro tem o dever de informar todas as alterações, fielmente, ao Oficial.

6.13 Nos dias em que houver expediente administrativo na OBM, logo após o horário de descanso vespertino, o chefe de socorro deverá apresentar o serviço para o oficial comandante da

OBM, e na falta deste ao oficial Sub comandante. Na ausência de ambos oficiais o serviço deverá ser apresentado ao chefe do setor operacional.

6.14 O Chefe de socorro após realizar a apresentação do serviço, deverá entregar as fichas de APH do serviço anterior ao chefe de setor operacional.

6.15 Após o pernoite, as 2200h, deve ser mantido o silêncio dentro da OBM. Deve ser evitado o uso de aparelho televisor, de som, ou qualquer outro que possa causar transtorno e perda de sono dentro dos alojamentos coletivos após este horário. Em locais apropriados fica permitido o uso de tais aparelhos desde que não perturbe os demais BBMM de serviço.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

7.1 O portão frontal e lateral de acesso às garagens deverá permanecer FECHADO. Nas saídas para o atendimento de emergências as guarnições devem se certificar que o portão tenha se fechado.

7.2 A academia deve ser mantida limpa e arrumada. É de responsabilidade dos usuários a conservação daquele ambiente.

7.3 Os veículos particulares deverão ser estacionados na área destinada para tal, atrás do quartel. Está PROIBIDO estacionar veículos particulares nas garagens destinadas às viaturas.

7.4 As motocicletas deverão ser estacionadas na garagem destinada para tal.

7.5 A utilização da máquina de lavar roupas do quartel é exclusiva para lavação de fardas.

7.6 Todos os BMs deverão, independente *do horário*, estarem com o *fardamento operacional* devidamente trajado. Não será tolerado desleixo com a vestimenta, ou seja, camiseta vermelha para fora da calça, gandola ou jaqueta aberta, chinelo com fardamento operacional, etc. A utilização dos uniformes devesa seguir o prescrito no MANUAL DE UNIFORMES do CBMSC, disposto no site da instituição.

7.7 Os materiais do ASU contaminados com sangue não devem ficar de molho nos baldes por período NÃO superior a 4 horas, devendo ser lavados após esse período e colocados para secar no local apropriado.

7.8 Quando houver a apresentação de Bombeiros Comunitários para o serviço, o Chefe de socorro deverá checar a apresentação pessoal do BC, bem como cobrar que o mesmo esteja devidamente fardado. ***Os Bombeiros Comunitários deverão, acompanhado de um militar, conferir as viaturas do trem de socorro. Deverá ser providenciado pelo chefe de socorro o devido EPI para o BC utilizar durante o plantão.***

7.9 Está **terminantemente proibido** pela GU, **o contado direto com o operador do COBOM com o fim de realizar reclamações**. Qualquer reclamação quanto a procedimento realizado pelos operadores da central de emergência do batalhão, deverá ser constada em livro e comunicadas ao comando da 2ªCia, para que este discuta o caso com o sub comandante e chefe da central de emergência do 13ºBBM.

7.10 Assim que a GU retornar das ocorrências de vulto o chefe de socorro deverá confeccionar o histórico da ocorrência e postar no grupo de ocorrências do 13ºBBM. Tal procedimento não deve ser postergado e sim, enviado tão logo seja possível. Atrasos que não sejam justificados pela necessidade de restabelecimento do pronto operacional ou atendimento de outras ocorrências serão levantados para fins de responsabilização do chefe de socorro. Atentar para elaboração do histórico (concordância e erros de grafia). Atentar também para a confecção do anexo C e posterior envio aos inspetores do Batalhão, nos casos de incêndio.

7.11 Todo empréstimo de equipamento ou viaturas a outra OBM deverá ser autorizados pelo Cmt da OBM, ou por alguém por ele determinado, devendo o ato ser constado em livro de parte. Não há necessidade de autorização no caso de ordem advinda do Oficial de dia, ou do comandante e sub comandante do 13ºBatalhão. Porém, neste caso, também será necessário constar no relatório do chefe de socorro, e informado ao comandante da OBM quando da apresentação do serviço diário.

7.12 O Chefe de Socorro é o responsável pela segurança do Quartel no dia de serviço. Desta forma, qualquer pessoa estranha ao Quartel que adentre, ou solicite entrada, nas dependências do mesmo, deverá ser informado ao Ch de Socorro que identificará a(s) pessoa(s) e permitirá ou vedará o acesso, ou mesmo limitará as áreas por onde poderá deambular.

7.13 Fica determinado a todos os bombeiros militares da OBM de Itapema quando escalados para o plantão do serviço operacional, que tomem conhecimento e **sigam fielmente as determinações descritas nesta Ordem**. Qualquer dificuldade ou sugestões de melhoria com relação às ordens aqui prescritas deverão ser levadas ao conhecimento do chefe do setor operacional ou comando da companhia para análise, avaliação e discussão.

7.14 O disposto na presente ordem deverá ser executado a **partir do dia 25 de abril de 2022**. Itapema, 19 de abril de 2022

Capitão BM RODRIGO SCHARDONG B. DA SILVA
Comandante da 2ª Companhia (Itapema)

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida em Nota Nº 282-22-13ºBBM, do 1º Ten BM Mtcl 934065-3 LUANN LEON CHRUN, do 2º/2ª/13ºBBM – Bombinhas, onde solicita 05 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 16 de maio de 2022, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

Capitão BM RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA
Comandante da 2ª Companhia (Itapema)

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida em Nota Eletrônica Nr 284-22-13ºBBM, do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 924301-1 ROBSON BORINELLI DE FARIAS, Chefe do Setor de Vitorias – Balneário Camboriu, onde solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar do dia 22 de abril de 2022, dou o seguinte despacho:

1. Defiro, sendo concedido como dispensa a título de recompensa;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

1º Ten BM WAGNER MEDELLA DE SANTANA
Chefe do SSCI (Balneário Camboriu)

Na solicitação contida em Nota Eletrônica Nr 275-22-13ºBBM, do 3º Sgt BM Mtcl 924294-5 SERGIO RICARDO GALVÃO, Inspetor de Incêndio – Balneário Camboriu, onde solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar do dia 22 de abril de 2022, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

1º Ten BM WAGNER MEDELLA DE SANTANA
Chefe do SSCI (Balneário Camboriu)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 26 de abril 22, do 1º Sgt BM Mtcl 927756-0 JORGE LUIZ DE SOUZA BATISTA, do 1º/4º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriu, com o seguinte parecer: apto para o serviço BM, apto para o TAF, apto para promoção, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro, Cap PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

A 20 de abril 22, do 2º Sgt BM Mtcl 921420-8 ELOIR DE SOUZA, do 1º/3º/1ª/13ºBBM – Camboriu, com o seguinte parecer: apto para o serviço BM, apto para o TAF, apto para promoção, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro, Cap PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida em Nota Eletrônica Nr 285-22-13ºBBM, da Sd BM Mtcl 930577-7 MAIRA DE LIMA, do B-3/13ºBBM – Balneário Camboriu, onde solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar do dia 22 de abril de 2022, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

Capitão BM MARCUS VINICIUS ABRE
Chefe do B-3 (Balneário Camboriu)

Na solicitação contida em Nota Eletrônica Nr 326-22-13ºBBM, do Sd BM Mtcl 933570-6 LEANDRO RAMOS, do SSCI – Balneário Camboriu, onde solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar do dia 22 de abril de 2022, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

1º Ten BM WAGNER MEDELLA DE SANTANA
Chefe do SSCI (Balneário Camboriu)

Na solicitação contida em Nota Nº 299-22-13ºBBM, do Sd BM Mtcl 691865-4 JOÃO GUILHERME BINZ PEREIRA, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, onde solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 29 de abril de 2022, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;

2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

1º Tenente BM MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA
Chefe do SSCI (Itapema)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 25 de abr 22, do Sd BM Mtcl 692131-0 FELIPE ARTUR MORES, do 1º/2º/3ª/13ºBBM – São João Batista, com o seguinte parecer: A filha do BM, necessita de assistência integral por 08 (oito) dias, a contar de 22 de abr 22, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro, Cap PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

A 19 Abr 22, do Cb BM Mtcl 929338-8 GABRIEL BRANCO TIEPO do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema-SC, com o seguinte parecer: Atesto para o devido fins que o paciente foi atendido na Clínica Hospital Dia Revitalite e necessita de 02 (dois) dias de repouso, conforme parecer do Dr. Clicio J. Dozorzi CRM/SC 11.211. Atestado homologado pelo 1º Tenente BM Maykow Christian Almeida, chefe do SSCI do 1º/2ª/13ºBBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comando do 13º Batalhão de Bombeiros Militar vem elogiar os Guarda Vidas Militares: 1º Sgt BM Mtcl 927756-0 JORGE LUIZ DE SOUZA BATISTA, Cb BM Mtcl 929254-3 THIAGO BRUNO FERREIRA, Cb BM Mtcl 932447-0 ULISSES DA SILVA, Sd BM Mtcl 933522-6 AUGUSTO MENEGUZZI DUARTE, Sd BM Mtcl 933599-4 GLAUCO FELIPE PINO LINCK, Sd BM Mtcl 932419-4 JAILDO PEREIRA, Sd BM Mtcl 933625-7 JOSÉ EDUARDO B. PINTO COELHO Jr, Sd BM Mtcl 931690-6 JOSÉ MOACIR SILVEIRA NETO, Sd BM Mtcl 931792-9 LEONARDO PAULO DA SILVA ARRAES CAVALCANTE, Sd BM Mtcl 932222-1 PAULO ROBERTO ARAÚJO SILVA, Sd BM Mtcl 930149-6 WAGNER ASSONÁLIO, pelos serviços prestados durante a Operação Veraneio 2021/2022. Tivemos uma temporada atípica e desafiadora por conta do alargamento da praia central e considerável acréscimo de turistas em toda nossa região. Foi a dedicação de toda equipe de profissionais que tornou possível o atendimento de todas as ocorrências e, acima de tudo, evitou que muitas outras ocorressem. Agradecemos pela destreza nos salvamentos realizados, pelo zelo e cuidado nas prevenções efetuadas e pelo comprometimento e orgulho em representar o Salvamento Aquático do 13º Batalhão de Bombeiros Militar. Individual. Averbese.

Balneário Camboriú, 14 de março de 2022.

Ten Cel BM JOSE ANANIAS CARNEIRO
Cmt do 13º Batalhão (Balneário Camboriu)

Ao 3º Sgt BM Mtcl 929156-3 BRUNO ALBERTO BRUCH ANTÔNIO, pela dedicação, profissionalismo e competência demonstrados frente a coordenação do serviço de praia desenvolvido pela sede da 2ªCia - Itapema. O serviço de praia realizado na operação veraneio 2021/2022 sob a coordenação do sargento Bruch foi alvo de muitos elogios pela organização, eficiência e motivação do efetivo empregado. Sendo assim, o referido sargento é merecedor de reconhecimento por parte da instituição bombeiro militar a qual serve com tamanha dedicação e comprometimento. Averbese.

Itapema, 25 de abril de 2022

Capitão BM RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA
Comandante da 2ª Companhia (Itapema)

Aos bombeiros militares Cb BM Mtcl 929645-0 MAYCON TIBOLA, Cb BM Mtcl 931849-6 VINICIUS DE SOUZA LOPES, Sd BM Mtcl 930621-8 JOSÉ GUSTAVO FAGUNDES TAVARES, Sd BM Mtcl 932324-4 HENRIQUE DE QUADRA DAL-BÓ, Sd BM Mtcl 692290-2 FILIPE MORMANO FURTADO, pela responsabilidade, profissionalismo e comprometimento com que exerceram suas funções de coordenadores de praia durante a operação veraneio 2021/2022. Tais bombeiros se destacaram pelas soluções criativas e eficazes frente as adversidades diárias inerentes ao serviço de praia. Os referidos bombeiros devem servir de exemplo para seus pares e subordinados sendo merecedores de reconhecimento por parte do comando da 2ª companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar. Individual. Averbese.

Itapema, 25 de abril de 2022

Capitão BM RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA
Comandante da 2ª Companhia (Itapema)

Aos bombeiros Militares Cb BM Mtcl 929645-0 MAYCON TIBOLA, Sd BM Mtcl 932444-5 FILIPE WILLIAM GRIEBLER GOMES e Sd BM Mtcl 932340-6 RILDO DE VARGAS GONÇALVES, pela dedicação, profissionalismo e coragem demonstrados no atendimento a uma ocorrência de tentativa de suicídio ocorrida na passarela do KM 147 da BR 101, no dia 18 de abril de 2022. Os referidos bombeiros militares foram extremamente rápidos e eficazes, demonstrando destreza e desprendimento ao impedir que um masculino se jogasse da passarela na via movimentada da BR 101. A ação exitosa dos bombeiros Cb Tibola, Sd Filipe e Sd Rildo é digna de reconhecimento por todos militares que dedicam sua vida a atividade bombeiril. Individual. Averbese.

Itapema, 25 de abril de 2022

Capitão BM RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA
Comandante da 2ª Companhia (Itapema)

SINDICÂNCIA Nr 05/2022/CBMSC
SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos Da Sindicância Nr 05/2022/CBMSC do Cap BM Mtcl 929066-4 MARCUS Vinícius Abre sindicante do referido procedimento instaurado para apurar o responsável pelo compartilhamento indevido do vídeo acerca de uma agressão, ocorrido na madrugada do dia 31/12/2021, decido:

- 1) Concordar com o parecer do sindicante, uma vez que restou apurado nos autos que não foi possível identificar quem realizou o download e compartilhamento do video referenciado na presente portaria.
- 2) Determino que o Comando da 1ª/13ºBBM que implemente medidas de criação de logins específicos para os usuários do sistema de videomonitoramento a fim de controlar o acesso e identificar as ações dos usuários observando sempre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), 13.709/2028.
- 3) Ao Ajd do 13º Batalhão para que:
 - a) Providencie a publicação em Boletim Interno do teor desta Solução;
 - b) Arquive cópia desta Sindicância no arquivo destinado para tal;

Balneário Camboriú-SC, 25 de abril de 2022

Tenente Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriu)

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Tenente Coronel BM JOSE ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriu)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I63V0S5U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ ANANIAS CARNEIRO (CPF: 004.XXX.699-XX) em 28/04/2022 às 12:38:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:03:32 e válido até 28/03/2119 - 14:03:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ3OV80NzIfMjAyMI9JNjNWMFM1VQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000479/2022** e o código **I63V0S5U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.